



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
NOVA FRIBURGO  
A Casa do Povo Friburguense

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO ADITIVO Nº 001 DE 2026 AO CONTRATO Nº 002/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 005/2025  
DISPENSA PRESENCIAL Nº 007/2025**

*Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002 de 2025, de fornecimento contínuo de filtros de água para purificadores e bebedouro que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa L G N SENA COMÉRCIO DE FILTROS.*

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 – Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11.498.2130-5 – IFP/RJ e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) L G N SENA COMÉRCIO DE FILTROS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.476.141/0001-64, sediado(a) na Rua Padre Roberto Saboia de Medeiros nº 3 – Loja 06, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28625-080, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Luiz Gustavo Nascimento Sena, inscrito na identidade nº 09.540.129-9 IFP/RJ e no CPF nº 036.746.407-16, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.555 de 30 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e da cláusula 2.2 do Contrato inicial.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato os valores unitários, conforme tabela abaixo, perfazendo o valor global estimado de R\$ 1.357,62 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Filtro de água 2 em 1 Soft Everest, com instalação inclusa.	Unidade	08	R\$ 125,32	R\$ 1.002,56
2	Pré-Filtro Soft Everest, com instalação	Unidade	02	R\$ 41,77	R\$ 83,54



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
NOVA FRIBURGO  
A Casa do Povo Friburguense

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	inclusa				
3	Refil (vela) para filtro de carvão compatível com "hidrofiltros Pou 5" para torneira, com instalação inclusa.	Unidade	02	R\$ 67,88	R\$ 135,76
4	Refil para filtro original compatível com o modelo "Carbom 5", com instalação inclusa.	Unidade	02	R\$ 67,88	R\$ 135,76
Total:					R\$ 1.357,62

2.2. Somente serão devidos ao contratado os pagamentos dos serviços efetivamente prestados, conforme solicitação da contratante.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo encontrar-se-á empenhada, conforme Nota de Empenho nº 047/2026, de 02 de março de 2026, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas 33.90.30.00, programa de trabalho 01.001.01.031.0107.2.298 no exercício financeiro vigente.

3.2. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2027.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, *c/c* art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
NOVA FRIBURGO  
A Casa do Povo Friburguense

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nova Friburgo/RJ, 02 de março de 2026.

DIRCEU SILVESTRE  
TARDEM:0786646  
5789

Assinado de forma digital  
por DIRCEU SILVESTRE  
TARDEM:07866465789  
Dados: 2026.03.02  
14:41:01 -03'00'

VEREADOR DIRCEU TADEM - CPF nº 078.664.657-89  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

LUIZ GUSTAVO NASCIMENTO SENA – CPF nº 036.746.407-16  
L G N SENA COMÉRCIO DE FILTROS

TESTEMUNHAS:

MAISA  
BENVENUTI:15  
182090765

Assinado de forma digital  
por MAISA  
BENVENUTI:15182090765  
Dados: 2026.03.02  
14:34:46 -03'00'

Nome: Maisa Benvenuti  
CPF: 151.820.907-65

GISLAINE MARIA  
DA  
SILVA:15515784766

Assinado de forma digital por  
GISLAINE MARIA DA  
SILVA:15515784766  
Dados: 2026.03.02 14:36:04  
-03'00'

Nome: Gislaíne Maria da Silva  
CPF: 155.157.847-66